



Decreto Nº 59 - de 30 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 219.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0106 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 150.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.10.303.0012.2.0053 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 195.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 205.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 219.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0015.2.0109 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - R\$ 4.704,35

2.14.00.08.243.0015.2.0109 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - R\$ 7.295,65

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 195.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 195.000,00



| | | | |
|--------------------|-------|------------|-------------------|
| Total da Unidade 5 | ----- | R\$ | 195.000,00 |
| Total Geral | ----- | R\$ | 219.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Abril de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72